



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

*APROVADO
28/02/1994
Presidente*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 002/94, datado de 16 de fevereiro de 1.994, cuja súmula autoriza a transferência por doação de direitos sobre imóvel urbano a empresa SERRANEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., conforme específica.

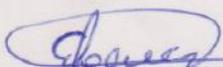
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ., no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável e recomenda a aprovação do Projeto de Lei inscrito acima, pois vem amparado na letra " b ", inciso I do art. 26 da L.O.M.

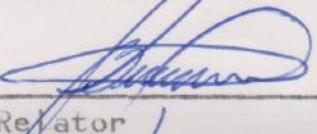
No mérito, é de se ressaltar que a atração de novos investimentos para o Município é anseio de toda população, sendo esta também a principal meta do nosso mandatário municipal, que neste sentido tem envidado esforços ingentes, pois a criação e instalação de toda e qualquer atividade comercial e industrial é fator de inúmeros benefícios para a comunidade, como a geração de empregos e receitas tributárias diversas.

Não é demais pois que a administração pública, como forma de atrair novos investimentos para o Município, obsequie as empresas que aqui querem se estabelecer, com a doação de imóvel e isenção de impostos e outras benesses capazes de " fisgar " empresários com disponibilidades financeiras para investir em indústrias e no comércio.

É o parecer.

Recinto da Comissão, 25 de fevereiro de 1.994


Vereador Presidente


Vereador Relator